



**COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR DE SANTA CATARINA  
FACULDADE CESUSC**

**REGULAMENTO DO CLUBE DO EGRESSO**

**FLORIANÓPOLIS/SC, 2022**

## SUMÁRIO

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	02
CAPÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES FUNDAMENTAIS.....	02
CAPÍTULO III - DOS OBJETIVOS.....	04
CAPÍTULO IV - DO CLUBE DO EGRESSO.....	07
CAPÍTULO V - DA OPERACIONALIZAÇÃO.....	08
CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	10

## **CAPÍTULO I**

### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Este Regulamento dispõe sobre a estrutura, modo de funcionamento, e os critérios para participação no Clube do Egresso da Faculdade CESUSC.

**Art. 2º.** O Clube do Egresso está articulado com a política da Faculdade CESUSC que rege a necessidade da Instituição promover um conjunto de ações que visam acompanhar o itinerário profissional do egresso, na perspectiva de identificar cenários junto ao mundo produtivo e retroalimentar o processo de ensino, pesquisa e extensão.

**Parágrafo Primeiro.** Entende-se por “egresso”, a pessoa concluinte de Curso de Graduação ou de Especialização da Faculdade CESUSC e que, por conseguinte, tenha obtido um diploma ou certificado expedido pela mesma.

**Parágrafo Segundo.** A Faculdade CESUSC entende que a aprendizagem é um processo contínuo, pois quando o egresso encontra na Instituição de Ensino um espaço de atualização permanente do conhecimento ele amplia e fortalece as relações com a Instituição. Tais relações permitem à Instituição avaliar-se e renovar-se permanentemente. Por isso, o egresso deve ter espaço importante no processo de Avaliação Institucional. A intenção é que todos os egressos participem dessa interação, construindo um espaço de desenvolvimento profissional, atualização científica e garantia de empregabilidade.

## **CAPÍTULO II**

### **DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES FUNDAMENTAIS**

**Art. 3º.** São princípios do programa de acompanhamento de egressos:

- I. **Cidadania:** criação de condições para que o egresso se realize profissional e pessoalmente, maximizando seu desempenho por meio do comprometimento, do desenvolvimento de competências e espaços para empreender, atuando na sociedade de forma consciente de seus direitos e deveres. A Faculdade CESUSC acredita que valorizar o

profissional formado quando mantém vínculos com ele, permitindo que o espaço acadêmico seja uma referência e um local de oportunidades.

- II. **Empreendedorismo:** protagonismo acadêmico vinculado ao espírito inovador, considera a aprendizagem como uma dinâmica autoral, fomentando a voz ativa dos estudantes, preservando o respeito às diversidades, o que contribui com uma formação sistêmica, ancorada na cidadania e ética, mantendo relacionamento contínuo. A Faculdade CESUSC considera-se ponto de referência na vida do egresso, mantendo entre ambos uma relação de compromisso e afetividade. Eventos e ações continuadas envolvendo o egresso garantirão essa intencionalidade. Essa relação se estabelece em uma dupla direção na qual o egresso e a Faculdade CESUSC se dispõem a tornarem-se parceiros na construção e atualização do conhecimento, assim como na avaliação e no aprimoramento da qualidade do ensino na Instituição.
- III. **Inovação:** promoção de um ambiente favorável à criatividade, experimentação e implementação de novas ideias que possam gerar diferencial de excelência de ensino e gestão na instituição. Inovando e mantendo uma educação continuada a Faculdade CESUSC acredita que a conclusão de um curso de Graduação ou de Pós-Graduação, está longe de ser o fim de um processo de formação profissional. O retorno do acadêmico à Instituição permite-lhe estar permanentemente em contato com a renovação, ampliação e geração de novos conhecimentos e saberes.
- IV. **Transparência:** atuação de forma aberta, democrática, inspiradora e motivadora do ser humano, objetivando o desenvolvimento das instâncias de representatividade da comunidade acadêmica, a promoção de relações de qualidade e proteção dos interesses de todos. Mantendo o compromisso e responsabilidade com a comunidade onde a Faculdade CESUSC exige que ele se mantenha atento ao seu compromisso e a sua responsabilidade com esta. O egresso é o sujeito que estabelece a interface entre a Instituição de Ensino e as organizações públicas e privadas.

- V. **Sustentabilidade:** compreensão dos fatores sociais, ambientais e econômicos que afetam a organização, seu ecossistema e o ambiente externo a curto e longo prazo. Em sua atuação, a Faculdade Cesusc propicia a compreensão das relações de interdependência entre os diversos componentes sociais, bem como entre as comunidades e o ambiente externo. Além disso, busca o alcance de resultados consistentes pelo aumento de valor tangível e intangível de forma sustentada para todas as partes interessadas.
- VI. **Responsabilidade Social:** atuação definida pela relação ética e transparente da organização com todos os segmentos com os quais a Instituição se relaciona. Refere-se também à inserção no desenvolvimento sustentável da sociedade, preservando recursos ambientais e culturais para gerações futuras, além de respeitar a diversidade e promover a redução das desigualdades sociais como parte integrante da estratégia da organização.
- VII. **Avaliação e autoavaliação do profissional formado:** o egresso é um dos sujeitos que contribui para a Instituição lançar um olhar crítico sobre si, auto avaliando-se. No processo da Avaliação Institucional, o egresso tem uma contribuição importante uma vez que a sua vivência profissional lhe possibilita apontar as fragilidades e os pontos fortes do seu processo de formação. Dessa forma, ele traz elementos para a tomada de decisões em relação ao pensar e agir institucional.
- VIII. **Continuidade e institucionalização:** para a política de relação com os egressos ter efetividade, é preciso garantir: a articulação entre as ações; a continuidade das ações; a sistematização e o registro de procedimentos; o envolvimento dos gestores da instituição; avaliação permanente das ações; a manutenção de registros dos processos e eventos realizados.

### **CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS**

**Art. 4º.** O Clube do Egresso visa acompanhar os egressos dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação da Faculdade CESUSC quanto à sua inserção

no mercado de trabalho, após a conclusão do curso, compreendendo atividades que permitam:

- I. Integrar os egressos à comunidade acadêmica, mantendo-os em permanente contato com a Faculdade CESUSC.
- II. Consolidar o vínculo com o egresso, por meio da criação e implementação de ações, tendo em vista o compromisso e a responsabilidade com a comunidade.
- III. Promover a realização de atividades extracurriculares de cunho técnico-profissional, buscando a valorização do egresso.
- IV. Implementar e atualizar o sistema de comunicação com os egressos, a partir de dados e registros atualizados.
- V. Construir indicadores para que seja verificado se as atividades desenvolvidas pelo egresso estão em consonância com os objetivos propostos pelo curso, visando o planejamento e replanejamento de ações a serem desenvolvidas pela Instituição, com vistas a sanar as fragilidades, manter e ampliar as potencialidades, considerando os seguintes fatores:
  - a) opinião dos egressos sobre a formação recebida;
  - b) relação entre a ocupação e a formação profissional recebida;
  - c) avaliação das habilidades e competências previstas nas matrizes curriculares e efetivamente acumuladas pelos egressos da Faculdade CESUSC;
  - d) identificação do grau de aprendizagem técnico-profissional dos egressos.
- VI. Acompanhar a carreira profissional dos egressos, durante os anos iniciais de atuação profissional, verificando as principais dificuldades encontradas e propor ações e programas que possam contribuir para a sua inserção e manutenção no mercado de trabalho.
- VII. Estabelecer parcerias e divulgar oportunidades de emprego aos alunos formados colaborando para sua inserção ou melhoria de posição no mercado de trabalho.
- VIII. Identificar demandas para cursos de Graduação, Pós-Graduação e extensão.

- IX. Oportunizar aos egressos, sempre que possível, a sua participação em eventos e cursos promovidos pela Faculdade CESUSC, contribuindo para a formação continuada.
- X. Utilizar os meios tecnológicos, com o uso da Internet como recurso para a manutenção do contato direto e imediato entre a Faculdade CESUSC e seus egressos.
- XI. Construir banco de dados capaz de informar as atividades profissionais desenvolvidas pelos egressos, contribuindo, para possíveis ajustes no curso, diante das demandas do mundo do trabalho, de forma a:
  - a) identificar o índice de satisfação dos profissionais formados pela Instituição, o grau de compatibilidade entre a sua formação e as demandas da sociedade e do mundo do trabalho e as suas expectativas quanto à formação profissional continuada;
  - b) avaliar o desempenho institucional, por meio do acompanhamento da situação e desenvolvimento profissional dos egressos.
- XII. Possibilitar o acesso dos egressos à biblioteca, aos laboratórios de pesquisa e aos demais ambientes da Instituição, elaborando para isso um registro e controle específicos.
- XIII. Estimular o corpo docente a manter contato com o egresso e orientá-lo, sempre que necessário, em oportunidades profissionais e em aspectos diversos de seu planejamento de carreira.
- XIV. Tornar o egresso uma referência para divulgação e valorização da Instituição.

**Art. 5º.** O egresso poderá atuar em atividades de ensino, pesquisa e extensão promovidas pela Faculdade CESUSC, quando inscrito no Clube do Egresso.

**Parágrafo Primeiro.** Os projetos e atividades deverão trazer a identificação do egresso participante, especificando de que forma se dará a sua participação.

**Parágrafo Segundo.** O egresso que participar das atividades de ensino, da pesquisa e da extensão ficará sujeito à legislação vigente da Faculdade CESUSC.

#### **CAPÍTULO IV**

## **DO CLUBE DO EGRESSO**

**Art. 6º.** O Clube do Egresso, oportuniza a participação dos egressos em atividades promovidas pela Instituição. Dentro da estrutura organizacional da Faculdade CESUSC, o Núcleo de Assessoria de Carreiras e Estágios (Nasce), vinculado à Coordenação do Pró-Comunidade, é responsável por coordenar o Clube de Egressos.

**Parágrafo Único.** Os resultados obtidos pelo Clube do Egresso serão semestralmente remetidos às Coordenações de Curso e Direção Geral e Acadêmica pela Coordenação do Pró-Comunidade e anualmente para a Comissão Própria de Avaliação - CPA.

**Art. 7º.** A execução e supervisão do Clube do Egresso será uma atribuição do Núcleo de Assessoria de Carreiras e Estágios (Nasce), vinculado à Coordenação do Pró-Comunidade, ou de um servidor por este designado, sendo competência deste:

- I. coordenar, articular e orientar as atividades do Clube do Egresso;
- II. propor ações que busquem a aproximação dos egressos junto a Faculdade CESUSC;
- III. encaminhar às Coordenações dos Cursos os dados referentes aos egressos;
- IV. elaborar e apresentar às Coordenações dos Cursos, planos específicos de trabalho, bem como relatório das atividades desenvolvidas;
- V. assessorar as Coordenações dos Cursos nos assuntos referentes ao Egresso;
- VI. responder pelo Clube do Egresso ante as Coordenações de Cursos;
- VII. elaborar o relatório semestral das atividades do Clube do Egresso e apresentá-lo, à Direção Geral, Direção Acadêmica e às Coordenações de Cursos e à CPA;
- VIII. assinar as correspondências, certidões e declarações referentes ao Clube do Egresso;



- IX. alimentar um banco de dados contendo as informações necessárias para o acompanhamento e análise do desenvolvimento profissional do egresso;
- X. disponibilizar informações relativas às oportunidades de emprego e qualificação profissional aos egressos cadastrados, mediante autorização dos mesmos;
- XI. desenvolver as atividades do Clube do Egresso em consonância ao Projeto Pedagógico dos Cursos, atuando, sempre que possível, em conjunto com as demais Coordenações e CPA;
- XII. manter comunicação com o egresso informando sobre eventos culturais e científicos, descontos, cursos de capacitação, Graduação e Pós-Graduação realizados pelo Faculdade CESUSC;
- XIII. propor a criação e modificação dos formulários do Clube do Egresso;
- XIV. propor modificações neste Regulamento.

**Art. 8º.** Para execução e supervisão do Clube do Egresso na Faculdade CESUSC, o Núcleo de Assessoria de Carreiras e Estágios (Nasce), vinculado à Coordenação do Pró-Comunidade necessita, ainda, de colaboração de diversos setores para atuar nas atividades do programa, como segue:

- a) Registro Acadêmico.
- b) Coordenadores de Curso.
- c) Setor de Tecnologia da Informação.
- d) Setor de Comunicação.
- e) Comissão Própria de Avaliação.
- f) Direção Geral e Acadêmica.

## **CAPÍTULO V DA OPERACIONALIZAÇÃO**

**Art. 9º.** Para atingir os objetivos do Clube do Egresso, cabe à ao Núcleo de Assessoria de Carreiras e Estágios (Nasce), vinculado à Coordenação do Pró-Comunidade, desenvolver as seguintes ações:

- I. Criar e manter atualizado no portal da Faculdade CESUSC um ambiente específico para relacionamento com e entre os egressos:
  - a) Os egressos devem possuir um canal de comunicação virtual com a Faculdade CESUSC, para que possam sanar dúvidas, solicitar informações, fazer sugestões ou críticas.
  - b) O e-mail institucional dos Coordenadores de Curso deve ser disponibilizado na página dos alunos egressos.
- II. Os dados serão coletados por meio de questionários eletrônicos aplicados junto aos egressos dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação. Os questionários de egressos serão concebidos de questões objetivas com alternativas além de questões subjetivas com descrições ou opiniões dos egressos.
- III. Os questionários serão integrados ao sítio da Faculdade CESUSC. O conjunto de resultados destes questionários será sistematizado e representado por meio de tabelas e gráficos.
- IV. A aplicação dos questionários poderão ocorrer nos momentos:
  - a) O Coordenador de cada curso solicitará aos alunos do último período que preencham um formulário eletrônico para atualização de cadastro.
  - b) Após um ano da conclusão do Curso, os alunos egressos receberão e-mail da supervisão do Clube do Egresso, solicitando que visitem o site da Instituição e respondam ao formulário de pesquisa, para obtenção de informações de sua atuação no mercado de trabalho, tais como: curso realizado, a atuação no mercado de trabalho, as dificuldades encontradas na profissão, o perfil de profissional exigido pelas empresas, identificação de novos cursos de Graduação, Pós-Graduação e aperfeiçoamento. Esses dados serão analisados pela Coordenação do Pró-Comunidade e repassados para as Coordenações de Curso e para a CPA.
  - c) Anualmente pela CPA, receberão um questionário de avaliação para a coleta de dados para compor o relatório de autoavaliação da Faculdade CESUSC.

- d) Os eventos promovidos pela Faculdade CESUSC serão divulgados para os egressos através de seus e-mails cadastrados, bem como no site da Instituição, podendo o aluno egresso se inscrever e participar de palestras, congressos, semanas acadêmicas e culturais, cursos de extensão, entre outros.
- V. Os egressos que se destacarem no mercado de trabalho e também na sua formação acadêmica continuada poderão ser convidados para relatar suas experiências, vivências, bem como apresentar trabalhos e realizar palestras profissionais com a finalidade de integrar discentes, egressos, Instituição e comunidade.

## **CAPÍTULO VI**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 10º.** Os órgãos envolvidos na execução e operacionalização do Clube do Egresso na Faculdade CESUSC, poderão a qualquer tempo convidar o egresso a preencher um questionário sobre sua atuação profissional no mercado de trabalho e para atualização cadastral.

**Art. 11º.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Pró-Comunidade.